

LEI Nº 1.706 /2014

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.666,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 037/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

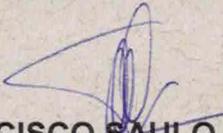
Art.1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.666, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do Auxílio Alimentação fornecido aos Servidores Públicos do Poder Executivo, efetivos, comissionados e contratados temporariamente e aos Secretários Municipais e membros do Conselho Tutelar, ativos, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

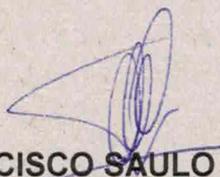
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES – em 18 de Julho de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 037/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 18 de julho de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal